

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
Pernambuco - Brasil - CNPJ: 10.091.510/0001-75
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 383, DE 01 DE JULHO DE 2004.

Altera dispositivos do Decreto Municipal Nº 379, de 30.06.2004, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Nº 101, de 04.05.2000,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 3º do Decreto Municipal Nº 379, de 30 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Fica vedada a prorrogação ou renovação de contratos por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo prazo de vigência tenha expirado no exercício de 2004, bem como as novas contratações dessa natureza, ressalvada a hipótese do parágrafo único do art. 6º deste decreto. (NR)”.

Art. 2º. O inciso II, do art. 6º, do Decreto Municipal Nº 379, de 30 de junho de 2004, passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas:

“Art. 6º. [...]

[....]

c) o provimento do cargo vago for necessário e essencial para garantir o funcionamento, continuidade e eficiência dos serviços de administração tributária (art. 37, XVIII, CF/88);

d) o provimento do cargo vago for indispensável para a manutenção e continuidade de serviços necessários e essenciais para o atendimento ao princípio da eficiência das atividades da Administração Pública Municipal.”

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação; revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bezerros – PE., ao 1º de julho de 2004.


SAMUEL DOMINGOS DE AZEVEDO MELO
Prefeito do Município